

DECRETO Nº 7.252, de 09 de janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.255.936,66 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7252				Data	09/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor	
997	997	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.1	105.000,00	
			22.0019.207		
			5.33903000.		
			26350000		
998	998	1	1.10.1.10.1	364.459,99	
			22.0019.207		
			5.33903900.		
			26350000		
999	999	1	1.10.1.10.1	50.000,00	
			22.0019.207		

			5.33904000.	
			26350000	
1000	1000	1	1.10.1.10.1	736.476,67
			22.0019.207	
			5.33903900.	
			27050000	
Soma:				1.255.936,66
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício				
Anterior.....R\$				
1.255.936,66				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal